**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.555, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 61.351,31 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) ."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 61.351,31 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) ."
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0031.2.116. RESOLUÇÃO 788/2022 - SESA
835 – 3.3.90.30.00.00 3940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 61.351,31
**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 61.351,31 .**
**Art. 2°.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
**Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 61.351,31.**
**Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de maio de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***JOSINEIA DE ARAUJO***
Secretária de Saúde

***VINICIUS EPPINGER***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**B900BC59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2024. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/